COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 22/8/23
Mazutti
Vereador 4º Secretário

PARECER N. 166, DE 2023
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 23, DE 2023
Ementa: Outorga a Medalha ao Mérito Cultural "Darci Israel" ao Senhor Ito José dos Santos "Ito Missioneiro".
PROPONENTE: Vereador Policial Madril / PODEMOS
RELATOR: Vereador Mazutti / PODEMOS
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
22/08/23 às 14:00
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa outorgar a Medalha "Darci Israel", ao Senhor Ito José dos Santos, o "Ito Missioneiro", em reconhecimento ao seu brilhante trabalho cultural realizado através da música e tradição gauchesca na cidade de Cascavel, conforme biografia constante em anexo ao Projeto de Decreto Legislativo.

Aponta a justificativa:

> "Ito José dos Santos, conhecido no meio artístico como Ito Missioneiro, nascido em 8 de julho de 1964, na cidade de São Luís Gonzaga, município da região das Missões, noroeste do estado do Rio Grande do Sul, conhecida como Capital Estadual da Música Missioneira. Filho de Crecencio Lopes dos Santos e Geni Prestes dos Santos, casal que constituiu família e teve 12 filhos, 7 homens todos artistas e 5 mulheres. Mudou-se para Cascavel no ano de 1983 e constituiu família nessa cidade. Além do talento na música, Ito também é comerciante, possui um restaurante no Bairro Cascavel Velho há mais de 20 anos. Casado com Cleoni Alves de Quadra e pai de seis filhos: Ito Junior 24 anos, Victor Vinícius 22 anos, Rodrigo 25 anos, Aline 24 anos, Mayara 18 anos e Emelly 5 anos. Músico muito conhecido na região apresentou-se em várias cidades do Brasil, como Boa Vista-RO, Amambai-MS e Campo Grande-MS, Paranatinga-MT e

voltará a apresentar-se novamente em outros estados a partir de setembro de 2023.
[...] "

Na sequência da justificativa foram expostos os trabalhos do artista, as músicas, CD's e DVD'S gravados ao longo da carreira, suas participações em festivais e eventos no município de Cascavel, no Paraná e em outros estados, elencando-se os diversos grupos musicais dos quais já fizera parte, sendo que hoje integra o quarteto "Gaitaço de Ouro".

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência e iniciativa, não se vislumbra qualquer impedimento para proposição do projeto em comento, haja vista a competência estabelecida pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, que preconiza que os Municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local.

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
> **I -** legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Cascavel estabelece como competência da Câmara Municipal conceder homenagens a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município:

> **Art. 29.** É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
> **XIV -** conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade;

Por sua vez, o Regimento Interno dessa Casa de Leis autoriza a presente proposição, uma vez que é de competência do Plenário conceder homenagens a pessoas que tenham prestados serviços relevantes ao Munícipio.

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Conclui-se, portanto, diante do acima exposto, que a proposição está em consonância com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, estando apta à regular tramitação.

Diante disso, com base no artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, manifesto o meu voto FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo n. 23/2023.

Mazutti
Vereador / PODEMOS / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade, acompanham o voto do Eminente Relator e manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 23/2023.

É o Parecer.
Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 22 de Agosto de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador / PSB

Soldado Jeferson
Vereador / PV